



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302  
Telefone: (68) 2106-6859 - <http://www.ifac.edu.br>

Ofício nº 187/2024/REITORIA-IFAC

À Excelentíssima,

**Esther Dweck**

Ministra

Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco K

CEP 70.040-906, Brasília/DF

À Seção Sindical,

**SINASEFE ACRE**

Avenida Brasil, 920 – Xavier Maia

Rio Branco – Ac CEP: 69.903-068

E-mail: [srb@sinasefeacre.org.br](mailto:srb@sinasefeacre.org.br)

**Assunto: Apoio à mobilização dos Servidores Federais em Educação.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23244.001951/2024-14.

Excelentíssima Ministra,

1. Cumprimentando-a, fazemos referência às mobilizações das servidoras e servidores Federais em Educação dos Institutos Federais (IFs) e das Universidades Federais (UFs), para manifestar nosso apoio à luta relativa à reestruturação da carreira e à recomposição salarial da categoria.
2. Considerando que a categoria dos servidores Técnicos-Administrativos (TAEs), após duas (2) décadas de luta do movimento sindical, teve no ano 2005, na gestão do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o reconhecimento da justeza desta luta e, finalmente, criou e aprovou o Plano de Carreira (PCCTAE), sendo uma conquista histórica, que completou dezenove (19) anos em janeiro de 2024, mas que certamente já não contempla a complexidade e a diversidade desta categoria.
3. Considerando a necessidade da manutenção dos nossos quadros funcionais altamente capacitados e comprometidos com o nosso fazer institucional, que tem migrado para outros órgãos em função de termos os menores vencimentos na administração pública do executivo federal.
4. Entendemos a necessidade de uma nova reestruturação da carreira dos TAEs e dos docentes da rede e a necessidade da recomposição dos salários de toda a categoria, além da necessidade de recomposição do orçamento dos IFs e UFs, visto que durante os governos anteriores fomos completamente negligenciados, o que produziu perdas salariais e orçamentárias históricas.
5. Destacamos a necessidade da educação ser tratada como uma política de estado e não como política de governo, independente de quem ocupa os executivos federais, estaduais e municipais, como também devem os seus servidores serem definitivamente categorizados como servidores de estado, sejam professores, professoras, Técnicos-Administrativos, e demais profissionais de educação que atuam nas demais atividades meio e fim nos Institutos Federais e Universidades Federais.

6. Os diálogos com o Governo Federal estão abertos, e esperamos que cheguem a bom termo, reconhecendo a relevância, a qualidade e tudo o que os servidores em educação já construíram pela educação brasileira, garantindo melhores condições de vida para todas e todos e reduzindo as disparidades existentes entre as carreiras do serviço público federal.

7. Sendo assim, por entender da sensibilidade da Vossa Senhoria, apoiamos a pauta das mobilizações e destacamos a necessidade de uma tomada de decisão célere, que possa pensar em medidas de curto, médio e longo prazo, no sentido de corrigir distorções e continuar a ofertar educação pública, gratuita e de qualidade para toda a comunidade discente.

8. Ademais, por ser medida que se impõe, também, importa manifestar o pedido desta instituição em se solicitar uma reanálise da IN 54/2021, editada em governo anterior e que carece de olhar acurado desta pasta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 18/04/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0925087** e o código CRC **B667C98A**.